



PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 26/89 Data 13/03/89 Hora 9.10  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador Dr. CARLOS R. BARBOZA e ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

PROJETO DE LEI Nº 26/89, DE 10.03.89

Justificativa

Senhores Vereadores "Prevê a Criação do Parque Zoológico Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar o "Parque Zoológico Municipal", desta cidade.

Parágrafo Único - O Parque Zoológico Municipal, descrito neste artigo, irá funcionar de acordo com as normas regimentais do IBDF e outros órgãos da área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 10 de Março de 1989.

DR. CARLOS ROBERTO BARBOZA  
Vereador - PTE

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 13/03 5/189





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

<p>PROTÓCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>Livro 03, Folha 76, dat. 13, 03, 89</p> <p>Hora 9:10</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Funcionário</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</li> <li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li> <li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li> <li><input type="checkbox"/> Requerimento</li> <li><input type="checkbox"/> Indicação</li> <li><input type="checkbox"/> Moção</li> <li><input type="checkbox"/> Emenda</li> </ul>
--	---

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 13.03.89

AUTOR Vereador Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA e ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

fls.02

Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Acreditamos que a obra descrita neste Projeto de Lei, é de grande relevância, pois está ligada não só ao lazer do povo barragarcense, mas sim, ao controle das espécies animais predominantes em nossa região, que em cativeiro possam encontrar um ambiente propício para perpetuar suas espécies, livre de predadores, das queimadas incontroláveis que dizimam famílias inteiras de pequenos animais silvestres da nossa região.

E ainda terão dentro desse novo ambiente, um bom nível trófico e assistência de veterinários, biólogos e outros profissionais da área, visando manter esses animais longe da extinção.

Teremos também com isso, melhores condições de orientar as pessoas a preservar a natureza respeitando os ecossistemas do nosso ambiente.

A Prefeitura Municipal também poderá sugerir aos diversos segmentos da nossa sociedade, principalmente os comerciantes, casas bancárias, etc., a adoção de um animal ou a espécie, contribuindo com a alimentação e outros cuidados, em troca de uma pequena publicidade que poderá ser fixada junto à jaula do referido animal.

Considerando o objetivo da obra, um grande destaque social, cultural e ecológico para nosso município, temos a certeza do apoio dos nobres colegas, na aprovação da presente matéria.

Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA  
Vereador - PTB

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador - PFL

**DATA**

Los 13 dias 13 do mês de Março de  
19 89 foram m<sup>te</sup> entregues estes atos.  
Em Urandu

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Projeto de lei nº 26/89  
197 livro 03 fs. 71

Em 13 / 03 / 1989 Urandu

**REMESSA**

Aos 13 dias de Março de 1989  
foi remessa destes atos ao Arquivo do  
Arquivo Municipal  
Urandu



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 026/89	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido				
Dr. Aldemar Araújo Guirra				
Dr. Carlos Roberto Barbosa				
Clodoaldo Alves da Silva				
Domingos Ormeneze Filho				
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo				
Edvaldo Ferreira Maciel				
Dr. Eldo Jacarandã Júnior				
Lázaro Sipriano de Carvalho				
Dr. Lourival Moreira da Mata				
Messias Almeida Dantas				
Nivaldo Peres de Farias				
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves				
Paulo Reis de Freitas				
Waldemar Barbosa Filho				

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 15/5/89

Res.

Manoel Barros da Silva

OBS.: Poder Executivo do P.C. Justino e Pedagogos

---



---



---